



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Abre inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de Cadastro Reserva no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para no Quadro de Servidores do Município de Pinhalzinho, que será regido por este Edital e pela legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000-<http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>.
- 1.2. A FEPESE disponibilizará aos candidatos Postos de Atendimento em Florianópolis e Pinhalzinho, cujos endereços e horários de atendimento são informados abaixo:

Posto de Atendimento 1 - FEPESE
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade
Florianópolis, SC.
Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Posto de Atendimento 2 - Pinhalzinho
Avenida São Paulo, 1615
Junto ao PROCON do Município
Pinhalzinho/SC
Horário de atendimento (**a partir de 10 de setembro de 2018**): dias úteis das 7h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h.
- 1.3. Nos Postos de Atendimento de Pinhalzinho e Florianópolis, o candidato terá acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é unicamente dele a

responsabilidade pelas informações e preenchimento dos requerimentos que venha a fazer. O atendimento é limitado ao pessoal e equipamentos existentes e poderá, em determinados momentos, haver a formação de filas. Nos locais de atendimento não poderão ser pagos os boletos dos valores das inscrições. No último dia de inscrições os Postos de Atendimento só poderão prestar ajuda aos candidatos até às 16 horas.

- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet: <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>. Informações complementares, esclarecimentos e ajuda para o preenchimento e envio de documentos também poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: pinhalzinho@fepese.org.br ou por telefone: (48) 3953-1000.
- 1.6. Caso assim entenda, o candidato também poderá contatar a FEPESE pelo correio:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO DE PINHALZINHO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa
Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços poderão ser feitas, até a data de publicação do resultado final, no sítio do Concurso Público na Internet: <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>. Para tanto o candidato deverá clicar no link ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e proceder conforme as instruções ali contidas. Após a data de publicação do resultado final as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal da Educação do Município.
- 1.8. Se desejar enviar qualquer documento via postal, deve fazê-lo com Aviso de Recebimento (AR) e preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX). É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE **rigorosamente no prazo previsto pelo Edital**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa
Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.9. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 1.10. O Concurso Público de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis uma única vez por igual período.
- 1.11. A aprovação e classificação no Concurso Público não implica a admissão imediata dos candidatos, que serão convocados na rigorosa ordem de classificação, de acordo com a conveniência e disponibilidade financeira do Município.
- 1.12. São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos no Município de Pinhalzinho:
1. O gozo dos direitos políticos;
 2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 4. A idade mínima de dezoito anos;
 5. Aptidão física e mental.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1. Os cargos, formação exigida, carga horária e o vencimento mensal estão descritos abaixo:

2.1.1 Cargos com exigência de curso superior

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS
MÉDICO	Diploma de curso superior-Bacharel em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais.	R\$ 17.149,70	01

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS
MECÂNICO	Curso de Ensino Médio, com treinamento específico ou com experiência na profissão.	40 horas semanais.	R\$ 2.151,64	CR

2.1.3 Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Curso de Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado).	40 horas semanais.	R\$ 1.564,82	CR

MOTORISTA	Curso de Ensino Fundamental com CHN Categoria D	40 horas semanais.	R\$ 1.890,84	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental com CHN Categoria C;	40 horas semanais	R\$ 2.151,64	CR

2.2. As atribuições dos Cargos estão relacionadas no Anexo 2 do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2. O valor para pagamento da inscrição é de:

Para os cargos com exigência de curso de ensino superior: R\$ 100,00

Para os cargos com exigência de curso de ensino médio: R\$ 80,00.

Para os cargos com exigência de curso de ensino fundamental/ alfabetizado: R\$ 60,00.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada das 12 horas do dia **10 de setembro de 2018** às 16 horas do dia **10 de outubro de 2018, unicamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>.

3.4. O candidato poderá se inscrever em um único cargo. Constatada uma segunda inscrição será deferida a última efetuada e paga.

3.5. A comprovação da formação mínima exigida do candidato deverá ser feita, unicamente quando da apresentação dos documentos para a admissão. A sua não comprovação implicará a desclassificação do candidato.

3.6. Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>.

2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar uma senha que permitirá, na **Área de Acesso Restrito ao Candidato**, até a data de encerramento das inscrições, a retificação de eventuais erros de preenchimento do requerimento de inscrição e mudança de endereço.

- 3.8. Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1000, até **3 de outubro de 2018**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
- 3.9. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço eletrônico: <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.10. Só serão validados os pagamentos quitados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.11. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.12. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.15. O valor da inscrição, por se destinar à cobertura dos gastos do Município de Pinhalzinho para a realização do Concurso Público, não será devolvido por erro, desistência ou impedimento do candidato.
- 3.16. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cujo valor da inscrição tiver sido pago com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.18. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.19. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.20. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://concursopinhalzinho.fepese.org.br/>, na data provável de **15 de outubro de 2018**.

4. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1. São isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

4.1.1 Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), membros de família com renda mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

4.1.2 Os candidatos doadores de sangue e medula óssea, nos termos da Lei Ordinária Nº 17457, de 10 de janeiro de 2018.

4.2. Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:

4.2.1 No requerimento de inscrição marcar a opção “**pedido de isenção** do valor da inscrição”.

4.2.2 Digitalizar e fazer o *upload* dos documentos comprobatórios exigidos até às 16 horas do dia **20 de setembro de 2018**.

4.3. Documentos comprobatórios exigidos:

4.3.1 Pessoa inscrita no Cadastro Único

4.3.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com o seu Número de Identificação Social (NIS).

4.3.1.2 A FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.2 Candidatos doadores de sangue e medula.

4.3.2.1 **Comprovante** expedido por entidade coletora, considerando-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município de que o requerente é **doador de sangue** ou **medula**.

4.3.2.2 O número de doações de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) dentro do período de 12 (doze) meses.

4.4. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado poderá entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviá-lo pelo correio com a antecedência devida para que seja entregue à FEPESE até às 16 horas do dia **20 de setembro de 2018**.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – Concurso Público Município de Pinhalzinho
Pedido de isenção do valor da inscrição.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

4.5. Só serão examinados os pedidos de isenção recebidos pela FEPESE até a data e horário determinados no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o correspondente boleto.

4.7. Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

- 4.8. Os despachos aos pedidos de isenção do valor da inscrição serão publicados na data provável de **26 de setembro de 2018**.

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição no Concurso Público para provimento de função temporária cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. A pessoa com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo a elas reservado percentual de 5% (cinco por cento) de cada cargo, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida.
- 5.3. Em face do número de vagas ofertadas não há o oferecimento imediato de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Neste caso, no prazo de validade do Concurso Público, o primeiro candidato classificado na lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência será contratado para ocupar a 5ª (quinta) vaga eventualmente aberta.
- 5.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, além dos demais procedimentos exigidos dos demais candidatos:

1. No requerimento de inscrição marcar a opção-Vaga reservada às pessoas com deficiência.
2. Digitalizar e fazer o upload do seguinte documento:

Lauda médico, emitido com data posterior a 28 de fevereiro de 2018, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 5.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado, poderá enviá-lo pelo correio com a antecedência devida para que seja entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Pedido de inscrição vaga reservada pessoas com deficiência

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 5.7. Só serão examinados os pedidos de inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujos documentos comprobatórios tenham sido recebidos pela FEPESE, por qualquer meio, até o **último dia de inscrições**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

- 5.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e pontuação mínima exigida.
- 5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência indicará as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova escrita e ou adaptação da Prova Prática. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser adquiridos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação do local em que o candidato prestar prova.
- 5.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova ou adaptação da Prova Prática, deverá indicar esta condição no Requerimento de Inscrição e fazer o upload ou entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviar pelo correio para a FEPESE com a devida antecedência para que seja entregue até às 16 horas do último dia de inscrições, o seguinte documento:

Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de dilação do tempo ou adaptação para a prestação das provas ou adaptação da Prova Prática.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Vagas reservadas às pessoas com deficiência- pedido de dilação do tempo de prova/ adaptação da prova prática.

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 5.11. Os candidatos classificados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser convocados para submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, nos termos da legislação em vigor.
- 5.12. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
- 5.14. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado, na forma e prazos determinados neste Edital.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6. OUTROS REQUERIMENTOS

6.1. Candidata lactante

- 6.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição.
2. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

6.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada, sendo vedada ao responsável a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, não podendo o (a) cuidador (a) da criança permanecer durante a amamentação com a candidata. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2. Benefícios da Lei 11.689/2008.

6.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão no momento da inscrição assinalar este requerimento e fazer o upload do seguinte documento:

Cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.2.2. Na impossibilidade de fazer o upload do referido documento, poderão entregá-lo em um dos Postos de Atendimento ou enviá-lo via postal, preferencialmente por SEDEX, para ser entregue à FEPESE até o último dia de inscrições.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Prova exigida para a concessão do Benefício da Lei 11689/2008

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

6.2.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até o último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

7.1.1 **Para o cargo de Médico:**

Etapa única: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2. **Para o cargo de Mecânico:**

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório

Segunda etapa: Comprovação de **experiência** profissional (tempo de serviço)

7.1.3 **Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:**

Primeira Etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda Etapa: Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.4 **Para o cargo de Agente de Conservação e Manutenção:**

Etapa única: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

- 7.2. As provas serão aplicadas na cidade de Pinhalzinho, mas na hipótese de não haver locais adequados disponíveis poderão ser aplicadas em cidades vizinhas.
- 7.3. Os horários e locais de prova serão publicados no sitio do Concurso Público na Internet e comunicados por e-mail enviado ao endereço fornecido na inscrição, cabendo ao candidato, com antecedência, verificar a sua localização bem como os meios de transporte e acesso, levando em conta a possibilidade de engarrafamentos e outras dificuldades de mobilidade no dia da sua aplicação.
- 7.4. Será vedada a entrada dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso. O candidato que não comparecer ou chegar com atraso a qualquer uma das provas, será desclassificado do Concurso Público.
- 7.5. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 7.6. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 7.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.8. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.9. Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.10. A não apresentação de documento de identidade quando exigido, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

- 7.11. Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento do valor da Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia, mesmo que autenticada.
- 7.12. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 7.13. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.14. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 7.15. A FEPESE e o MUNICÍPIO DE PINHALZINHO não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 7.16. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser aplicada em outra cidade e ou transferida por qualquer motivo.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A Primeira Etapa do Concurso Público, para todos os candidatos, será constituída de Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2. A prova escrita tem por finalidade avaliar os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta e terá a duração de 3 horas.
- 8.3. A prova escrita será aplicada na data provável de **21 de outubro de 2018**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	7h30 min
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	8h10 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h20 min
3. Início da resolução da prova.	8h30 min
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	9h30 min
5. Final da prova.	11h30 min

- 8.3.1. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e a pontuação que será atribuída a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Para o cargo de Médico:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	30		10,00

- 8.3.2. Para o cargo de Mecânico

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Higiene e Segurança no Trabalho	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,70	7,00
Total	30		10,00

- 8.3.3. Para os cargos de Agente de Conservação e Manutenção, Motorista e Operador de Máquinas.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Higiene e Segurança no Trabalho	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,70	7,00
Total	30		10,00

- 8.4. Serão **aprovados** na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.
- 8.5. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 8.6. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o

copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 8.7. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
- 8.8. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 8.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
 - a. Cuja resposta não coincida com o gabarito definitivo oficial;
 - b. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
 - f. Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.
- 8.10. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 8.11. Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 8.12. A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 8.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 8.14. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
- 8.15. Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.
- 8.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita na Folha de Respostas, não tendo validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova ou em qualquer outro local.
- 8.17. Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação.
 3. Original do Comprovante do pagamento da Inscrição guardado no bolso.
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.18. Durante a prova não será permitido (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 3. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou outros equipamentos receptor-emissores de sinal eletromagnético como controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
 4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
 5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 8.19. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 8.20. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída pontuação às provas já realizadas.
- 8.21. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. A Prova Prática é a segunda etapa do Concurso Público para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- 9.2. Serão convocados para a prestação da Prova Prática os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** aprovados na prova escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugar em cada um dos cargos.
- 9.3. Ocorrendo empate na nota correspondente à 10ª classificação, serão usados sequencialmente como critério de desempate:
- 9.3.1 Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 9.3.2 Maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho.
 - 9.3.3 Maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;
 - 9.3.4 Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
 - 9.3.5 Maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).
- 9.4. A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos indispensáveis ao exercício do cargo, através da execução de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo pretendido, conforme abaixo:

9.4.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

TAREFAS QUE PODERÃO SER EXIGIDAS

1. Demonstração de conhecimento do painel, comandos, controles e funcionamento da máquina, bem como das condições de segurança e operação do equipamento.
2. Ligar, efetuar manobras e conduzir a máquina a local determinado.
3. Realizar tarefa típica do equipamento no exercício da função.

AValiação

Fatores mínimos a serem avaliados:

- I – Conhecimento do painel, comandos e controles do equipamento;
- II- Conhecimento do funcionamento da máquina: Ligar, manobrar e operar o equipamento;
- III- Habilidades ao desempenhar a tarefa indicada;
- IV – Produtividade;
- V - Técnica/Aptidão/Eficiência;
- VI- Postura Corporal.

Duração da Prova: mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos.

PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Conhecimento do painel, comando e controles.	1,00	0,50	0,20	0,00
2	Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	2,00	1,00	0,40	0,00
3	Técnica, aptidão, eficiência.	2,00	1,00	0,40	0,00
4	Qualidade da tarefa realizada	3,00	1,50	-0,60	0,00
5	Produtividade	1,00	0,50	0,20	0,00
6	Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
	Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

9.4.2 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO: MOTORISTA

TAREFAS A SEREM EXIGIDAS

Condução do veículo em percurso onde poderá haver curvas, aclives, declives e obstáculos, demonstrando o domínio dos conhecimentos e habilidades necessárias de condução, frenagem, parada em aclive, estacionamento, bem como para a execução de tarefas típicas da profissão, como transporte de passageiros e cargas, carregamento, descarregamento, uso de caçamba, reboque, etc.

AVALIAÇÃO

Fatores mínimos a serem avaliados:

- I - Verificação das condições de manutenção e operação do veículo;
- II - Habilidades ao operar o equipamento, atenção, respeito ao CTB;
- III - Aproveitamento do veículo no desempenho da tarefa determinada;
- IV – Produtividade;
- V - Técnica/Aptidão/Eficiência;
- VI-Postura corporal.

Duração da Prova: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Verificação das condições de operação e segurança.	1,00	0,50	0,20	0,00
2	Técnica, aptidão e eficiência.	2,00	1,00	0,40	0,00
3	Habilidade na operação do veículo.	2,00	1,00	0,40	0,00
4	Qualidade da tarefa realizada	2,00	1,00	0,40	0,00
5	Produtividade	2,00	1,00	0,40	0,00
6	Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
	Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

- 9.5. A convocação para o Prova Prática será publicada no site do concurso na Internet, na data provável de **6 de novembro de 2018.**
- 9.6. A Prova Prática será realizada na cidade de Pinhalzinho, na data provável de **10 de novembro de 2018**, em locais e horários que serão divulgados no edital de convocação. Inexistindo local apropriado para a aplicação da prova em Pinhalzinho, a avaliação poderá ser feita em outra cidade e **Município.***

~~9.6. A Prova Prática será realizada na cidade de Pinhalzinho, na data provável de 11 de novembro de 2018, em locais e horários que serão divulgados no edital de convocação. Inexistindo local apropriado para a aplicação da prova em Águas de Chapecó, a avaliação poderá ser feita em outra cidade e ou Município.~~

- 9.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no site do concurso na Internet e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 9.8. No dia e horário determinados, os candidatos deverão comparecer ao local da prova:
- a) Munidos de documento de identificação e da habilitação para a condução do veículo ou máquina exigida pelo Edital, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e/ou protocolos.
 - b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 9.9. Ao chegarem ao local determinado, após a sua identificação, os candidatos sortearão- por ordem de classificação na prova escrita- um envelope contendo uma "Folha de Tarefa". Na folha sorteada constará o veículo/ equipamento que deverá ser utilizado, a tarefa e sua duração. Após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução. Eventualmente uma mesma tarefa poderá constar de mais de um envelope.
- 9.10. O número de envelopes para serem sorteados será igual ao número de participantes. Desta maneira, o último a escolher não terá outra opção.
- 9.11. As máquinas e veículos que serão usados na prova prática serão fornecidos no estado em que se encontrarem e não poderão ser trocados durante a realização da prova, salvo por defeito que impossibilite o seu funcionamento, a critério do avaliador, desde que não tenha sido causado pelo candidato.
- 9.12. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 9.13. Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 9.14. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
- 9.15. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 9.16. O veículo/ equipamento que couber ao candidato, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
- 9.17. Terminado o prazo fixado na "Folha de Tarefa" o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

- 9.18. A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador, designado pela FEPESE, que preencherá para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo uma pontuação de acordo com o desempenho do candidato. A nota da prova prática será obtida mediante a soma dos pontos obtidos.
- 9.19. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

10. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 10.1. A segunda etapa do Concurso Público para o cargo de Mecânico será constituída da avaliação da experiência profissional do candidato, através da pontuação do tempo de serviço no cargo/ função de Mecânico função de Mecânico de Motor de Combustão.
- 10.2. Será computado o tempo de serviço exclusivamente na função de Mecânico de Motor de Combustão em órgão ou instituição pública federal, estadual ou municipal ou da iniciativa privada, em qualquer parte do território nacional. Não será computado o tempo de serviço exercido em cargos de chefia ou confiança ou em qualquer função administrativa. Também não será computado o período de estágio, mesmo que remunerado.
- 10.3. Para comprovação da experiência profissional o candidato deverá, até o último dia de inscrições, fazer o *upload*, ou entregar em um dos Postos de Atendimento, ou enviar pelo correio a documentação comprobatória de tempo de serviço, da seguinte forma:
1. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (folha de identificação) e de todas as páginas em que estiverem registrados contratos de trabalho na função de Mecânico de motor a combustão; e ou
 2. Certidão de tempo de serviço em anos e meses, exclusivamente no cargo ou função de Mecânico de motor a combustão, exercido em instituição pública dos governos federal, estadual ou municipal, cuja assinatura do emitente deve estar devidamente reconhecida por cartório.
- 10.4. Poderão ser enviados tantos documentos sejam necessários para a comprovação e de diferentes emissores (particulares ou públicos).
- 10.5. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos exigidos.
- 10.6. O tempo de serviço caso igual ou superior a 15 dias será arredondado para 1 (um) mês.
- 10.7. Pontuação a ser atribuída:

TEMPO COMPROVADO	PONTUAÇÃO
1 a 12 meses	0,50
13 a 18 meses	1,00
19 a 24 meses	1,50
25 a 30 meses	2,00
31 a 36 meses	2,50
37 a 42 meses	3,00
43 a 48 meses	3,50
49 a 54 meses	4,00

55 a 60 meses	4,50
61 a 66 meses	5,00
67 a 72 meses	5,50
73 a 78 meses	6,00
79 a 84 meses	6,50
85 a 90 meses	7,00
91 a 96 meses	7,50
97 a 102 meses	8,00
103 a 108 meses	8,50
109 a 114 meses	9,00
115 a 120 meses	9,50
Superior a 120 meses	10,00

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato será a obtida de acordo com as fórmulas constantes dos quadros abaixo:

11.1.1 Para o cargo de **Médico**:

$$PF = NPE$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

11.1.2 Para o cargo de **Mecânico**:

$$PF = \frac{(NPE \times 7) + (CEP \times 3)}{10}$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

CEP= Comprovação da experiência profissional

11.1.3 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**:

$$PF = \frac{(NPE \times 5) + (NPP \times 5)}{10}$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

NPP= Nota da Prova Prática

11.1.4 Para o cargo de **Agente de Conservação e Manutenção**:

$$PF = NPE$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

- 11.2. Os candidatos serão classificados por Cargo em ordem decrescente da pontuação final.
- 11.3. Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do primeiro dia de inscrições para o presente Concurso Público.
- 11.4. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
 2. Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);
 3. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
 5. Maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade (quando couber);
 6. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital.
 7. Maior idade.
- 11.5. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
5. Resultado da Prova Prática;
6. Pontuação e classificação final.

- 12.2. Os recursos deverão ser interpostos **unicamente pela Internet** até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação no sítio do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 12.3. Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
1. Acessar a página do Concurso Público na Internet;
 2. Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, **deve ser preenchido um requerimento** para cada uma das questões contestadas;
 3. Caso assim deseje, o candidato poderá fazer o upload de documentos em apoio ao seu pedido de reconsideração.
- 12.4. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 12.5. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 12.6. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 12.7. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 12.8. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 12.9. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio.
- 12.10. Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 12.11. Ocorrendo a qualquer momento a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a pontuação e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1. Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e serão regulados por Edital próprio, publicado na forma da lei.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1. Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Deferir e indeferir as inscrições;
 2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
4. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
6. Prestar informações sobre o Concurso Público;
7. Publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.

15. DO FORO JUDICIAL

- 15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O edital, avisos e outras publicações no sitio do Concurso Público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 16.2. A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 16.3. Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Coordenação do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
 1. Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 2. Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 3. Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 4. Ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 5. Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
 6. Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 7. Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 16.4. Ao se inscreverem os candidatos declaram concordar com a captação e gravação das suas imagens que ficarão sob a guarda da FEPESE, bem como a publicação dos seus nomes, dados de identificação e resultado das provas a que forem submetidos no site do Concurso Público ou por qualquer outro meio determinado pela legislação. Reconhecem também que a FEPESE e ou o

Município de Pinhalzinho não são responsáveis pela publicação de seu nome, identificação e resultados em outros sítios na Internet.

- 16.5. É vedada a participação no Concurso Público de membros da Comissão Organizadora do Município de Pinhalzinho, bem como de funcionários da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE.
- 16.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Município de Pinhalzinho e pela Coordenação do Concurso Público da FEPESE.

Pinhalzinho, 11 de outubro de 2018.

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Para o cargo de Médico:

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal.

TEMAS ATUAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, economia, educação, esporte, história, medicina, política, sociedade, tecnologia, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com base no noticiário, reportagens e análises publicados nos jornais edições impressas ou digitais, Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e revistas Veja, Época e Isto é, publicadas de 21 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- MÉDICO

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Serão consideradas as alterações da legislação até 28 de agosto de 2018.

Para o cargo de Mecânico

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, economia, educação, esporte, história, medicina, política, sociedade, tecnologia, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com base no noticiário, reportagens e análises publicados nos jornais edições impressas ou digitais, Diário Catarinense,

Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e revistas Veja, Época e Isto é, publicadas de 21 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2018.

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Como proceder no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- MECÂNICO

Motores (motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros). Noções de funcionamento, diagnóstico, reparo, montagem, desmontagem. Lubrificação, regulagem e calibragem. Bomba de óleo, válvula, cabeçote. Mecânica de veículos. Motores a diesel. Injeção eletrônica. Transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira).

Para os cargos de Agente de Conservação e Manutenção, Motorista e Operador de Máquinas

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

TEMAS DE ATUALIDADE

Conhecimentos do Município: localização, área, população, IDH, economia. Análise de notícias publicadas nos jornais e revistas (de 1º de janeiro de 2018 a 21 de outubro de 2018) nas áreas de cultura, economia, política, meio ambiente, relações internacionais: onde ocorreram, causas e possíveis consequências.

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, economia, educação, esporte, história, medicina, política, sociedade, tecnologia, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com base no noticiário, reportagens e análises publicados nos Fontes: Sites da Prefeitura Municipal e do IBGE. Edições impressas ou digitais dos jornais e revistas: Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Veja, Época e Isto é.

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Primeiros socorros. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação, EPIs- Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Ferramentas, utensílios e técnicas

empregadas na varrição e limpeza de salas, pátios, ruas, cozinhas e áreas de alimentação. Ferramentas, utensílios e técnicas empregadas em pequenos reparos de alvenaria, carpintaria, hidráulica e eletricidade. Noções de mecânica para pequenos reparos de máquinas e motores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição de adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Placas de advertência. Placas de regulamentação. Placas de indicação de serviço auxiliar. Sinalização horizontal. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos teóricos de primeiros socorros, restritos apenas às exigências do Contran ou órgão de trânsito regulamentador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição de adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Placas de advertência. Placas de regulamentação. Placas de indicação de serviço auxiliar. Sinalização horizontal. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos teóricos de primeiros socorros, restritos apenas às exigências do Contran ou órgão de trânsito regulamentador.

Conhecimentos do painel, comandos, controles, funcionamento, manutenção e condução de trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladoras, patrolas, tratores, pás carregadeiras.

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;

Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.

Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrolas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros.

Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;

Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;

Executar serviços de eletricidade em geral;

Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;

Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;

Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;

Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes;

Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas;

Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;

Executar serviços de serralheria, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;

Executar trabalhos simples ou complementares de solda;

Executar serviços simples de hidráulica;

Executar serviços simples de pedreiro;

Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.

Desempenhar outras tarefas afins.

Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.

Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista.

Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da Chefia.

Executar outras tarefas correlatas.

Zelar pela conservação do patrimônio público;

Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.

Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;

Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;

Manter seu local de trabalho organizado;

Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

MECÂNICO

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários.

Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento.

Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.

Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões.

Desmontar, reparar e montar distribuidores.

Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas.

Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas.

Executar a retirada de vazamento de óleo, trova e recuperação de peças danificadas, etc.

Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos.

Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros.

Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas.

Executar outras tarefas afins;

Zelar pela conservação do patrimônio público;

Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.

Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;

Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;

Manter seu local de trabalho organizado;

Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

MÉDICO

Realizar atendimento ambulatorial.

Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.

Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.

Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.

Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.

Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.

Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.

Fornecer dados estatísticos de suas atividades.

Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.

Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.

Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.

Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.

Desempenhar outras atividades afins.

Zelar pela conservação do patrimônio público;
Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
Manter seu local de trabalho organizado;
Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, pessoas e equipamentos;
Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
Executar outras tarefas afins.
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
Manter seu local de trabalho organizado;
Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
Dirigir/operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladoras, patolas, tratores, pás carregadeiras e similares;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
Executar outras tarefas afins.
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;

Manter seu local de trabalho organizado;
Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	INÍCIO	FINAL
Publicação do Edital		05/09/2018
Período de Inscrição	10/09/2018	10/10/2018
Requerimento de isenção do valor da inscrição	10/09/18	20/09/2018
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		26/09/2018
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	27/09/2018	28/09/2018
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		03/10/2018
Requerimentos de condições especiais	10/09/2018	10/10/2018
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	10/09/2018	10/10/2018
Entrega de documentação para a Prova de Títulos	10/09/2018	10/10/2018
Deferimentos das condições especiais		15/10/2018
Homologação das inscrições		15/10/2018
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	16/10/2018	17/10/2018
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		18/10/2018
Publicação dos locais de realização da prova escrita		18/10/2018
Prova Escrita		21/10/2018
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		21/10/2018
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	22/10/2018	23/10/2018
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		05/11/2018
Resultados da Prova Escrita		06/11/2018
Convocação para a Prova Prática		06/11/2018
Prova Prática*		10/11/2018
Prova Prática		11/11/2018
Resultado da Prova Prática e Resultado final		14/11/2018
Prazo recursal	16/11/2018	19/11/2018
Resultado dos recursos- republicação		23/11/2018